



CEREST- MS

Volume 1 Janeiro/2014

Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

BOLETIM INFORMATIVO

Saúde do Trabalhador



A saúde do Trabalhador é uma atribuição da Saúde Pública que prevê o estudo, a prevenção, a assistência e a vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. A execução das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador é de competência do Sistema de Saúde (SUS).

A saúde, como direito universal e dever do Estado, é uma conquista do cidadão brasileiro, expressa na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica da Saúde. No âmbito deste direito encontra-se a saúde do trabalhador. O SUS, nos últimos anos, tem avançado muito em garantir o acesso do cidadão às ações de atenção à saúde, e a partir de 2003 as diretrizes políticas nacionais para a área de Saúde do Trabalhador começaram a ser implementadas.

Diretrizes

- Integração da Vigilância em Saúde do Trabalhador junto as demais Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental);
- Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores;
- Articulação Intra e Interssetoriais;
- Estruturação de Rede de Informações em saúde do Trabalhador;
- Apoio ao desenvolvimento de Estudos e Pesquisas;
- Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos;
- Estímulo à participação da comunidade, dos trabalhadores e do Controle Social.



Você sabia?



O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, através de uma rede informatizada, para apoiar o processo de investigação e dar subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória.

Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar aos riscos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções. Os agravos do trabalhador de notificação compulsória estão descritos na Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011.

Os agravos do trabalhador de notificação compulsória estão descritos na Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011 são:

- * Acidente de Trabalho Fatal e Grave;
- * Acidente de Trabalho com crianças e adolescentes;
- * Acidente com exposição a material biológico;
- * Dermatoses Ocupacionais;
- * Intoxicação Exógenas;
- * LER/DORT;
- * Pneumoconiose;
- * Perda Auditiva induzida por Ruído-PAIR;
- * Transtornos Mentais relacionados ao trabalho;
- * Câncer relacionado ao trabalho;

ACONTECEU

O CEREST Estadual, realizou em 29/11/13 uma Oficina em Acidente de Trabalho Grave, para as unidades sentinelas de Campo Grande/MS.

Oficina de Acidente de Trabalho Grave
CEREST Estadual – Campo Grande, MS – 29 / 11 / 2013



Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
Rua Joel Dibo, Centro, 79.002-060 - Campo Grande/MS
Contato: cvist@saude.ms.gov.br / (67) 3312-1100
Coordenação do CEREST: Veruska Lahdo
Responsáveis pela edição do boletim: Sabrina Rossino e Claudia Santini